

ERRATA

Considerando o interesse público e a necessidade de esclarecer os prazos inicialmente expostos em edital,

Resolve:

Publicar a presente errata, com o edital retificado abaixo, com os devidos esclarecimentos em relação aos prazos do recebimento de propostas.

Balneário Camboriú, 15 de maio de 2024.

Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

As retificações encontram-se em vermelho a seguir:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO ÀS FESTAS CULTURAIS DE INVERNO 2024
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

EDITAL Nº002/2024 FCBC

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú - FCBC, neste ato representada por sua presidente Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite, torna público e comunica aos interessados que, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais cominações legais vigentes, institui o presente Chamamento Público para formalização de apoios culturais, com pessoas físicas ou jurídicas, para as Festas Culturais de Inverno 2024, por meio de prestação de serviços e ou cedência de recursos materiais. São elas: **5ª FESTA RAÍZES DE TAQUARAS, 13ª FESTA DA TAINHA, 35ª FESTA DOS PESCADORES**. Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, a partir de **05 de março de 2024**, no site da FCBC: **www.culturabc.com.br**

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar APOIADORES CULTURAIS, pessoas físicas e/ou jurídicas, interessados em apoiar as Festas Culturais de Inverno 2024, prestando serviços ou cedendo recursos materiais, por meio de prestação direta de serviços e/ou da cessão, doação ou empréstimo de recursos materiais.

1.2 O apoio cultural se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou marca do apoiador, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

1.2.1 As pessoas físicas ou jurídicas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Apoio Cultural com a FCBC, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada apoiador nos materiais relacionados à promoção e divulgação do evento.

1.2.2 Os apoiadores das Festas Culturais de Inverno 2024 de Balneário Camboriú deverão observar, em todas as etapas de produção e execução da proposta, as medidas necessárias de prevenção de possíveis contágios e de enfrentamento de pandemias, publicadas em âmbito federal, estadual e municipal.

2. CONCEITO GERAL DAS FESTAS DE INVERNO

2.1 Entre os meses de maio e agosto, a Fundação Cultural realiza e apoia diversas festividades relacionadas com a cultura local de Balneário Camboriú, como a Festa dos Pescadores, Raízes de Taquaras e Festa da Tainha. Todas essas festas celebram a cultura local, valorizando os bens imateriais da Cidade e as atividades tradicionais, especialmente a pesca artesanal e a moagem da farinha de mandioca. A atividade da pesca artesanal, em que Balneário Camboriú tem tradição, congrega conhecimentos empíricos da relação do homem com o meio ambiente. A cidade possui um grande legado histórico-cultural, concentrado às margens do rio Camboriú.

2.2 São denominadas Festas Culturais de Inverno:

- a) 5ª FESTA RAÍZES DE TAQUARAS;
- b) 13ª FESTA DA TAINHA;
- c) 35ª FESTA DOS PESCADORES;

2.1.1 - 5ª FESTA RAÍZES DE TAQUARAS

A **5ª FESTA RAÍZES DE TAQUARAS** é a primeira das Festas Culturais de Inverno de Balneário Camboriú. A festa surgiu da solicitação da comunidade em estabelecer meios de salvaguardar o patrimônio cultural imaterial local, expresso nos fazeres e saberes, como a pesca da tainha, a feitura de farinha de mandioca no último engenho da cidade. Acontece entre os dias, 30 de maio a 02 de junho de 2024, e é marcada com a chegada das primeiras Tainhas da região. Com expectativa de mais de 27.000 (vinte e sete mil) pessoas, e com o apoio da Associação de Moradores de Taquaras, ela chega para movimentar a cultura do povo balneocamboriuense. As tradições, costumes e hábitos da comunidade de Taquaras são o alicerce que enriquece a história de toda uma região. A arte presente na comemoração é um dos principais meios de manifestação cultural. A tainha, a farinha de engenho e a sopa de siri são alguns dos pratos preparados especialmente para a festa.

2.2.2 - 13ª FESTA DA TAINHA

A **13ª FESTA DA TAINHA**, que acontece na Praia do Estaleiro, recebe apoio da Associação dos Moradores do Estaleiro (AME) e da Fundação Cultural de Balneário Camboriú. Durante os dias 28 de junho a 30 de junho de 2024, mais de 30.000 (trinta mil) pessoas poderão desfrutar de diversas atrações culturais com muita música, exposição fotográfica, exposição

e venda de artesanatos de grupos culturais da região, além da oficina de elementos da cultura popular em argila. São montadas tendas com mesas e cadeiras para o público degustar o prato principal, a Tainha. Com mais de 15 (quinze) tendas de alimentação, o público poderá apreciar as mais diversas formas de preparo da Tainha.

2.2.3 - 35ª FESTA DOS PESCADORES

A Festa dos Pescadores é o festejo comunitário mais antigo que ainda ocorre em Balneário Camboriú. Ela é o resultado do conagraçamento da comunidade local e que reforça as manifestações de base cultural da cidade e do bairro mais tradicional, o Bairro da Barra. A comida tradicional, artesanal e local fomenta e reforça as raízes culturais. A festa ocorre no mês de julho, em comemoração ao Dia do Pescador, também fazendo parte das comemorações do aniversário da cidade. Em 2024, será nos 5 a 7 de julho de 2024. Com o apoio total da Colônia de Pescadores Z7, fundada em 1925, que é uma das mais antigas colônias do país, consolida a apropriação e identificação da comunidade com o seu lugar, por sua atuação. A celebração inclui o tradicional “Arrasto de Camarão”, que acontece no sábado de manhã, com as tradicionais embarcações de pesca. O arrasto de uma hora na baía da Praia Central é um ato simbólico e comemorativo, que expressa a importância do labor do homem do mar para a economia local. Anualmente, cerca de 2.000 (duas mil) toneladas de pescados, e 20.000 (vinte mil) quilogramas de mexilhões e ostras são desembarcados em BC, gerando uma grande contribuição econômica. Espera-se mais de 19.000 (dezenove mil) pessoas entre os três dias de festa.

3. DAS DATAS OFICIAIS DAS FESTAS CULTURAIS DE INVERNO.

As festas se darão nas seguintes datas:

	FESTA CULTURAL	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
1	5ª FESTA RAÍZES DE TAQUARAS	30/05/24 11h às 22 horas.	31/05/24 11h às 22 horas	01/06/24 11h às 22 horas.	02/06/24 11 às 22 horas.

2	13ª FESTA DA TAINHA		28/06/24 19h às 22 horas.	29/06/24 11h às 22 horas	30/06/24 11h às 22 horas.
3	35ª FESTA DOS PESCADORES		05/07/24 19h	06/07/24 07h (arrasto) às 22 horas.	07/07/24 11h às 22 horas.

4. OS APOIOS CULTURAIS APROVADOS POR MEIO DESTE EDITAL TERÃO AS SEGUINTE CONTRAPARTIDAS:

APOIO	CONTRAPARTIDAS DA FCBC
<ul style="list-style-type: none"> • Materiais gráficos tais como: programas, filipetas, panfletos, cartazes, banners, faixas, marcadores de página, testeiras e outros, apoio digital, materiais digitais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Inserções da marca/nome no material gráfico das festas; • Inserção do logotipo da empresa em mídias eletrônicas da Fundação Cultural, durante a divulgação do evento;
<ul style="list-style-type: none"> • Camisetas em malha de algodão fio 30 manga curta com estampa frente e costas 4 cores: Mínimo de 80 unidades por festa. 	<ul style="list-style-type: none"> • Inserções do nome do apoiador nos materiais gráficos e mídias eletrônicas da Fundação Cultural, durante a divulgação do evento; • Citação do apoiador na locução do evento;
<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação visual do evento como banners, backdrops, telões e projetores. 	<ul style="list-style-type: none"> • Citação dos apoiadores nas entrevistas televisivas, radiofônicas e impressas; • Distribuição, pelo próprio apoiador, de material promocional fornecido pela empresa, durante o evento; • Inserções da marca da empresa na camiseta do evento, caso haja apoio para

<ul style="list-style-type: none"> • Estruturas de eventos diversos: mesas, cadeiras, racks, cabos, refletores, máquinas de fumaça, monitor, etc. 	<p>confeção das camisetas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Espaço para colocação de banner (confeccionado pelo apoiador) durante o evento;
<ul style="list-style-type: none"> • Segurança desarmado. • Sistema de segurança 	<ul style="list-style-type: none"> • Espaço para instalação, pelo próprio apoiador, de totens da empresa em espaços pré-determinados pela organização do evento; • Espaço para instalação de balões infláveis, fornecidos e instalados pelo próprio apoiador, com divulgação da empresa.
<ul style="list-style-type: none"> • Agentes de limpeza • Materiais de limpeza • Sacos de lixo 	<ul style="list-style-type: none"> • Espaço para instalação, pela empresa apoiadora, de tenda/barraca para ocupação, dentro da estrutura da festa, durante a realização da festa.
<ul style="list-style-type: none"> • Registro fotográfico e audiovisual do evento e dos participantes da Festa. 	<p>OBSERVAÇÃO: Para a utilização de outras formas de divulgação sugeridos por apoiadores interessados, aqui não descritas, as propostas deverão ser apresentadas à Fundação Cultural para análise e aprovação, lembrando que a confecção, instalação e manutenção, assim como colocação e retirada de todo o material oferecido fica sob responsabilidade do apoiador cultural aprovado. A empresa deverá fornecer à Fundação Cultural, o layout das marcas de divulgação nos padrões mínimos para impressão e divulgação eletrônica.</p>

<ul style="list-style-type: none">• Cobertura de Televisão/Rádio/Jornais/Sites de Notícia, com chamadas ao vivo e/ou matérias jornalísticas.	
<ul style="list-style-type: none">• Outros bens e serviços de apoio às Festas.	

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar pessoas físicas (acima de 18 anos), desde que em dia com as obrigações fiscais e legais.

5.2 Poderão participar empresas públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, MEIs, ONGs, inclusive representantes de agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem ao evento, desde que ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

5.3 Todos os apoiadores deverão estar adimplentes com as obrigações fiscais e legais. A Fundação Cultural de Balneário Camboriú se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória dessa adimplência.

5.4 Não poderão participar empresas associadas com partidos políticos ou organizações religiosas, empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvências, em processos de dissolução ou liquidação.

6. DO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. A documentação será recebida pelo site www.culturabc.com.br, a partir de **05 de março de 2024 até os dias estipulados no item 8.1**, e serão credenciadas priorizando a ordem de chegada das propostas. O formulário on-line disponível no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú deverá ser preenchido conforme orientação contida neste edital.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 O proponente deverá apresentar Termo de ACEITE E PROPOSTA nos termos deste edital (anexo 1);

7.1.2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados após aceitação da proposta:

7.1.3. Pessoa Jurídica: cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; documentos do representante legal (Identidade, CPF).

7.1.4. Cópia do Contrato Social;

7.1.5. Certidões Negativas de débitos, municipal, estadual e federal;

7.1.6. Pessoa Física: Identidade, CPF e comprovante de residência, Certidões Negativas de débitos, municipal, estadual e federal;

7.1.7. Certidões Negativas de débitos, municipal, estadual e federal;

7.1.8 Pessoa Jurídica - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual expedido pelo Portal do Empreendedor.

Parágrafo único: Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente na proposta, as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de representação.

7.1.9 A entrega da documentação descrita nos itens 7.1.3, 7.1.4, e 7.1.5 será solicitada após análise das propostas e aceite da Fundação Cultural do proponente como apoiador do evento.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS APOIADORES CULTURAIS

8.1 As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Organizadora nomeada por Portaria da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, podendo realizar diligências e requerer esclarecimentos e informações adicionais. **As propostas apresentadas e que**

cumpram integralmente as exigências deste Edital serão aceitas pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú, conforme cronograma abaixo:

	FESTA CULTURAL	Prazo final para envio das propostas junto à FCBC
1	5ª FESTA RAÍZES DE TAQUARAS	15/05/24 Quarta Feira Até às 18 horas
2	13ª FESTA DA TAINHA	17/06/24 Segunda Feira Até às 18 horas
3	35ª FESTA DOS PESCADORES	21/06/24 Sexta Feira Até às 18 horas

9. DO PROCEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE APOIO CULTURAL

9.1 Recebidos os documentos, a Comissão Organizadora, nomeada pela Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, por meio de Portaria, fará a apreciação e a publicação das propostas selecionadas num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento final das propostas de cada festa cultural.

9.2 Após a fase de habilitação, o apoiador aprovado será convocado para, no prazo de cinco dias úteis, assinar o Termo de Apoio Cultural.

9.3 O resultado do julgamento da habilitação e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes deste processo será publicado no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

9.4 A confecção, instalação e manutenção, assim como colocação e retirada de todo o material/serviço oferecido fica sob responsabilidade do apoiador cultural aprovado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O apoiador aprovado terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser chamado para assinar o TERMO DE APOIO CULTURAL, sob pena da perda do direito do objeto deste Edital.

10.2 À Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

10.3 Aplica-se ao presente Edital de Apoio os dispositivos da Lei 14.133/21 e suas alterações.

10.4 São anexos deste Edital:

Anexo 1 - Termo de ACEITE

Anexo 2 - PROPOSTA;

Balneário Camboriú, 15 de maio de 2024.

DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE

Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Anexo 1 - TERMO DE ACEITE

Balneário Camboriú, ___ de _____ de 2024

À Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

Conforme Edital 02/2024, eu _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, representante legal da empresa _____ inscrita no CNPJ de nº _____ aceito os termos deste edital de apoio cultural às Festas de Inverno 2024. Meu interesse é apoiar a(s) festa(s) _____ com realização nos dias _____

Atenciosamente,

Anexo 2 - PROPOSTA

EDITAL 02/2024 - APOIO ÀS FESTAS CULTURAIS DE INVERNO 2024 DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

PROPONENTE Nome ou Razão Social:

Endereço: CEP: Cidade/UF:

Fone/Fax: CNPJ ou CPF:

e-mail: Pessoa com poderes para assinar o termo de apoio cultural: PROPOSTA

Pelo presente, requeremos a inscrição como apoiador cultural para a(s) festa(s)

_____, prestando serviços/doando ou emprestando materiais.

Descrição dos itens ou serviços e quantidades :

Por ser verdade, submetemo-nos para todos os fins de direito.

Balneário Camboriú(SC), de _____ de 2024.
